



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

(Modo de disputa Aberto)

ITEM 12: AMPLA PARTICIPAÇÃO (COTA PRINCIPAL).

DEMAIS ITENS E GRUPO: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006).

- **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (REFRIGERADOR COMPACTO, MICRO-ONDAS, ARMÁRIO DE COZINHA, PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILAS, QUADROS BRANCOS, CORTADORES DE GRAMA, APARADORES DE GRAMA, FRAGMENTADORA DE PAPEL, SUPORTES DE MONITORES, RÉGUAS DE ENERGIA, MICROFONES, FOGÕES DE INDUÇÃO, CONJUNTOS DE PANEAS, POLTRONAS, KIT DE ESTÚDIO, PEDESTAL, CHROMA KEY, BOLSA PARA CÂMERA, MOCHILA PARA CÂMERA, CARTÃO DE MEMÓRIA, BATERIA, CARREGADOR DE BATERIA, LENTE DE ZOOM, CÂMARA FILMADORA, TRIPÉ, CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, BATERIAS PARA NOBREAK, PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO E TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA).**

IMPORTANTE:

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE “www.gov.br/compras”.**
- **ABERTURA DA SESSÃO: 22/12/2022 (quinta-feira) às 14h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).**
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
- **EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DESCRITAS NO SISTEMA ELETRÔNICO E AS CONSTANTES DESTES EDITAIS, PREVALECERÃO AS DO**



EDITAL.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO torna público, para conhecimento dos interessados, **que fará realizar no dia 22 de dezembro de 2022 (quinta-feira), às 14h30 (horário de Brasília/DF)**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET* e por intermédio do Pregoeiro, nos termos da Portaria TRT/GP/DG nº 194/2022, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **sob o nº 27/2022**, tipo **menor preço**, modo de disputa Aberto, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (REFRIGERADOR COMPACTO, MICRO-ONDAS, ARMÁRIO DE COZINHA, PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILAS, QUADROS BRANCOS, CORTADORES DE GRAMA, APARADORES DE GRAMA, FRAGMENTADORA DE PAPEL, SUPORTES DE MONITORES, RÉGUAS DE ENERGIA, MICROFONES, FOGÕES DE INDUÇÃO, CONJUNTOS DE PANEAS, POLTRONAS, KIT DE ESTÚDIO, PEDESTAL, CHROMA KEY, BOLSA PARA CÂMERA, MOCHILA PARA CÂMERA, CARTÃO DE MEMÓRIA, BATERIA, CARREGADOR DE BATERIA, LENTE DE ZOOM, CÂMARA FILMADORA, TRIPÉ, CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, BATERIAS PARA NOBREAK, PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO E TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA)**, conforme especificações e condições constantes dos Anexos deste Edital, pelo regime de execução indireta, a ser regida pelas regras deste Edital, pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos nº 7.174/2010 e nº 10.024/2019, pela legislação complementar e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, observadas as disposições a seguir estabelecidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET* no endereço eletrônico "www.gov.br/compras", mediante as condições de segurança oferecidas pela criptografia e pela autenticação, em todas as suas etapas.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema eletrônico, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério da Economia.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação consiste na **aquisição de equipamentos diversos (refrigerador compacto, micro-ondas, armário de cozinha, pedestal organizador de filas, quadros brancos, cortadores de grama, aparadores de grama, fragmentadora de papel, suportes de monitores, régua de energia, microfones, fogões de indução, conjuntos de painéis, poltronas, kit de estúdio, pedestal, Chroma Key, bolsa para câmera, mochila para câmera, cartão de memória, bateria, carregador de bateria, lente de zoom, câmera filmadora, tripé, cartuchos para impressora, baterias para Nobreak, papel higiênico interfolhado e toalha de**



Processo nº 22.098/2022
Pregão Eletrônico nº 27/2022

papel interfolha), conforme as especificações e as condições constantes dos anexos deste Edital, bem como as disposições a seguir estabelecidas.

- 2.2. Será aplicado na presente licitação o Direito de Preferência instituído pelo Decreto nº 7.174/2010, em favor do produto manufaturado nacional com Tecnologia Desenvolvida no País (TP) ou produzido de acordo com Processo Produtivo Básico (PPB), **para os itens 34 ao 37 e 39 (cartuchos)**.
- 2.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação destinado ao gerenciador correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho), nas Naturezas de Despesa nº 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente) e nº 3.3.90.30 (Materiais de Consumo).

4. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública **observarão, obrigatoriamente, o HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF**, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

- 5.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal (intransferíveis), obtidas perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério da Economia, provedor do sistema eletrônico.
- 6.2. Caberá ao licitante interessado em participar do Pregão, na forma eletrônica, credenciar-se no SICAF, conforme o disposto nos artigos 9º e 19, inciso I, do Decreto nº 10.024/2019.
- 6.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.
- 6.4. São de exclusiva responsabilidade do beneficiário o sigilo da senha e o seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao TRT da 24ª Região ou ao provedor do sistema eletrônico a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido, ainda que por terceiros.
- 6.5. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema eletrônico para o imediato bloqueio de acesso.
- 6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão eletrônico.



Processo nº 22.098/2022
Pregão Eletrônico nº 27/2022

- 6.7. O TRT da 24ª Região não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para a obtenção da chave e da senha de acesso ao sistema eletrônico, haja vista que esse procedimento é de exclusiva responsabilidade da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério da Economia.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar do certame as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação**, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que estiverem previamente credenciados perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério da Economia.
- 7.1.1. **Para o ITEM 12** a participação será ampla para todas as empresas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 7.1.2. A comprovação do ramo de atividade poderá ser realizada por meio de consulta aos dados cadastrais do SICAF.
- 7.2. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, as empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou as estrangeiras que não funcionem no país e quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993, bem como aquelas que tenham sido impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a União ou com a Administração Pública (artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993) e suspensas temporariamente para contratar com a Administração (artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/1993).
- 7.2.1. As empresas em situação de recuperação judicial poderão participar deste Pregão se comprovarem que o plano de recuperação foi acolhido judicialmente, nos termos do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005.
- 7.3. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e o atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.
- 7.4. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverão manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, declaração de que atendem aos requisitos do seu artigo 3º.
- 7.5. A declaração falsa relativa à proposta de preços e ao cumprimento dos requisitos de habilitação e do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação.
- 7.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e os seus lances.
- 7.7. A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o Pregoeiro do disposto no art. 337-M do Decreto-Lei nº 2.848/1940.
- 7.8. É vedada a contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato, inclusive de prestação de serviços, com empresa que tenha ou venha ter em seu quadro societário, ou ainda que tenha ou venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao



LICITANTE, bem como daqueles servidores vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, de acordo aos arts. 2º, inc. VI, e 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, com redação dada pelas Resoluções CNJ nº 9/2005 e 229/2016.

8. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 8.1. Os preços deverão ser cotados em reais, observado que as frações inferiores a R\$ 1,00 (um real) deverão ser grafadas com, no máximo, 2 (duas) casas decimais após a vírgula que segue a unidade, sendo desprezadas as eventuais casas remanescentes apresentadas.
- 8.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem, após a etapa de lances e de negociação, preços unitários e globais acima dos valores máximos aceitáveis (unitários e globais) constantes do **Anexo I**.
 - 8.2.1. A contraproposta deverá observar os preços máximos aceitáveis, **sob pena de desclassificação**.
- 8.3. Serão desclassificadas as propostas e lances que ofereçam preços inexequíveis. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 8.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. A proposta concomitantemente aos documentos de habilitação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, e em arquivo distinto (preferencialmente no formato **ZIP**), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento, sob pena de desclassificação.
 - 9.1.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 9.2. A proposta deverá conter os preços unitários e globais, a especificação clara, objetiva e detalhada do objeto deste Pregão, ficando o licitante, em caso de omissão, obrigado a cumprir as especificações indicadas no Edital e, também, deverá observar as seguintes informações, sob pena de desclassificação, conforme o caso:
 - 9.2.1. Caso seja necessária para o perfeito detalhamento do objeto, as informações devem constar do campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”;
 - 9.2.2. Não poderá haver identificação do licitante nas especificações e/ou informações constantes da proposta ou do campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”;
 - 9.2.3. Serão considerados inclusos no preço cotado, eventuais descontos concedidos, além dos impostos, de encargos sociais, de fretes, de taxas e de quaisquer outras despesas inerentes ao objeto da presente licitação;
 - 9.2.4. Deverá ser informada a procedência (nacional ou importado) do objeto cotado;
 - 9.2.5. Os licitantes deverão cotar todos os itens do grupo 01.
- 9.3. Os licitantes, no ato de envio de suas propostas, devem encaminhar de forma virtual, utilizando a funcionalidade existente no sistema de Pregão eletrônico, as seguintes declarações diversas:



Processo nº 22.098/2022
Pregão Eletrônico nº 27/2022

- 9.3.1. Declaração de inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;
 - 9.3.2. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
 - 9.3.3. Declaração de concordância com as condições estabelecidas neste edital e que atende aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002;
 - 9.3.4. Declaração de atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
 - 9.3.5. Declaração que cumpre os requisitos do Decreto nº 7.174/2010, no caso de o licitante estar apto a usufruir os critérios de preferência.
- 9.4. Nesta etapa não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o julgamento das propostas.
- 9.5. A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias consecutivos, nos termos do artigo 6º da Lei nº 10.520/2002, ainda que o licitante estipule prazo inferior. Transcorrido o prazo estabelecido sem que haja a convocação pelo TRT da 24ª Região para o recebimento da nota de empenho, fica o licitante liberado do compromisso assumido, observado que a validade da proposta poderá ser prorrogada, por igual período, se aceito pelo licitante.
- 9.5.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (CONCOMITANTES À PROPOSTA)

- 10.1. Para habilitar-se na presente licitação os licitantes deverão encaminhar, sob pena de inabilitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, concomitante à proposta, exclusivamente por meio do sistema (preferencialmente no formato **ZIP**), os documentos de habilitação (jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômica / financeira e declarações diversas) relacionados nos itens a seguir, excetos, por sua opção, aqueles constantes do SICAF.

Observações:

Os documentos relacionados a seguir não constam do SICAF e deverão ser encaminhados concomitantemente à proposta:

a) Proposta, observado o arquivo distinto;

b) Documentos previstos no item 10.4.

10.1.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

10.1.2. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

10.1.3. Na falta de documento relativo à fase de habilitação que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, poderá ser concedido prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, *caput*, da Lei nº 9.784/1999;



Processo nº 22.098/2022
Pregão Eletrônico nº 27/2022

- 10.1.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, nos termos da convocação feita pelo Pregoeiro.
- 10.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** em vigor (com todas as alterações efetuadas ou consolidadas), para fins de comprovação de regularidade da empresa e da legitimidade do signatário da proposta e dos demais documentos, conforme o caso, consistirá em:
- 10.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 10.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 10.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 10.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 10.2.5. No caso de Procurador, deverá ser apresentado também:
- 10.2.5.1. Instrumento de mandato público; OU
- 10.2.5.2. Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa com a legitimação comprovada e com a firma reconhecida em Cartório, bem como cópia do RG e CPF do outorgado.
- 10.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 10.3.1. Certidão Negativa de débito perante a Fazenda Nacional (certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com abrangência das contribuições sociais (alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991));
- 10.3.2. Certidão Negativa de débito perante a Fazenda Estadual;
- 10.3.3. Certidão Negativa de débito perante a Fazenda Municipal;
- 10.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.3.4.1. A comprovação da regularidade poderá ser realizada por meio de consulta aos dados cadastrais do SICAF.
- 10.3.5. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 10.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho;



Obs.: A emissão da CNDT será consultada por este TRT e, no caso de certidões válidas e conflitantes (positiva e negativa) para o mesmo CNPJ, prevalecerá a certidão emitida com a data mais recente.

10.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **que comprove o fornecimento de produto pela empresa licitante, com características compatíveis com as do objeto desta licitação;**

10.4.1. Por características compatíveis entende-se produtos de mesma natureza.

10.5. Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificada a existência de registros impeditivos da contratação, **sob pena de inabilitação**, mediante consulta ao:

10.5.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;

10.5.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (Lei nº 8.429/1992);

10.5.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (Lei nº 12.846/2013);

10.5.4. Cadastro de licitantes inidôneas, mantido pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/1992.

10.5.4.1. As certidões previstas neste item poderão ser substituídas pela consulta da certidão consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

10.6. As declarações diversas de que trata o item 9.3 deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta ao sistema eletrônico.

10.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, observado que essa informação deverá constar do próprio documento.

10.9. Considerar-se-á de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da emissão, o prazo de validade dos documentos que não o contiver expresso. Essa previsão não se aplica ao atestado de capacidade técnica, nos termos do artigo 30, § 5º da Lei nº 8.666/1993.

10.10. Para fins de habilitação, a verificação pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio, nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, observado que a impossibilidade de acesso ao respectivo site, frustrando o objetivo da diligência, acarretará a inabilitação da empresa.

10.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. A partir do horário previsto no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão eletrônico, com a abertura das propostas recebidas, passando o Pregoeiro a verificar as propostas apresentadas e desclassificar, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.



Processo nº 22.098/2022
Pregão Eletrônico nº 27/2022

- 11.2. Iniciada a sessão pública, não serão admitidas solicitações de desistência de proposta ou de cancelamento de cotação. O disposto neste item não se aplica aos pedidos de desclassificação de propostas ou de itens quando, comprovadamente, estiverem presentes as condições de inexecutabilidade previstas no artigo 48, inciso II da Lei nº 8.666/93.
- 11.3. Por força do disposto no art. 19, inciso IV do Decreto nº 10.024/2019, os licitantes estão obrigados a acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 11.4. O licitante que tiver sua proposta desclassificada poderá manifestar o interesse na interposição de recurso, via sistema eletrônico, após a habilitação do licitante vencedor.

12. DA SESSÃO DE LANCES E DO MODO DE DISPUTA ABERTO

- 12.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes classificados deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e do valor consignado no registro. Os lances deverão observar os valores máximos aceitáveis para os itens constantes do **Anexo I**.
- 12.2. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema eletrônico, observado o intervalo mínimo de diferença de **1 % (um por cento)** entre os lances.
- 12.3. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do menor lance registrado. O sistema eletrônico não identificará os autores dos lances durante a sessão, inclusive para o Pregoeiro.
- 12.4. Para o envio de lances, será adotado neste Pregão o **MODO DE DISPUTA ABERTO** e os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observado o intervalo mínimo de diferença de **1 % (um por cento)** entre os lances, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no Edital.
 - 12.4.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
 - 12.4.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
 - 12.4.2.1. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida acima, a sessão pública será encerrada automaticamente.
 - 12.4.2.2. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 12.5. Ocorrendo desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 12.6. Nos casos de ocorrência de desconexão do sistema eletrônico por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas



Processo nº 22.098/2022
Pregão Eletrônico nº 27/2022

após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 12.7. O Pregoeiro informará aos licitantes, via sistema, a nova data e horário de reinício da sessão pública.

13. DOS DIREITOS DE PREFERÊNCIA (LC Nº 123/2006 – Mês / EPPs e Decreto nº 7.174/2010)

- 13.1. Para os efeitos do direito de preferência à Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), o sistema Compras.Gov fará a verificação automática perante a Receita Federal do porte das empresas, após encerrada a fase de lances.
- 13.2. Após a sessão de lances, serão observadas de forma automática as disciplinas estabelecidas nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006. O sistema eletrônico identificará a empresa que declarou possuir o Direito de Preferência e enviará uma mensagem convocando-a para apresentar um novo lance inferior ao menor lance ofertado, **sob pena de preclusão**.
- 13.2.1. Para o exercício do Direito serão convocadas para apresentar um novo lance inferior ao menor lance ofertado, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, **sob pena de preclusão**.
- 13.2.2. Caso a empresa convocada não ofereça uma nova proposta, serão convocadas as empresas remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 13.3. Para os efeitos do direito de preferência constante do Decreto nº 7.174/2010 (**para os itens 34 ao 37 e 39**), o Pregoeiro, após a sessão de lances, convocará as empresas licitantes para declararem, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, se o produto possui o benefício, bem como convocará as empresas que declararam possuir o direito para apresentar um novo lance inferior ao menor lance ofertado.
- 13.3.1. Para o exercício do Direito serão convocadas para apresentar um novo lance inferior ao menor lance ofertado, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, **sob pena de preclusão**;
- 13.3.2. Caso a empresa convocada não ofereça uma nova proposta, serão convocadas as empresas remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 13.4. As Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) que atendam aos requisitos necessários ao benefício do Direito de Preferência, previstos nos arts. 5º ao 8º do Decreto nº 7.174/2010, terão prioridade no exercício em relação às médias e grandes empresas com o mesmo direito.
- 13.5. Caso nenhum licitante venha exercer os direitos de preferência, observar-se-ão as regras usuais de classificação e julgamento previstas na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993.

14. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 14.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 14.1.1. A negociação de preços deverá observar o preço máximo aceitável, **sob pena de desclassificação**.
- 14.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



Processo nº 22.098/2022
Pregão Eletrônico nº 27/2022

- 15.1. Após a etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
 - 15.1.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item anterior, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva;
 - 15.1.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

16. A ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 16.1. Encerrada a etapa de lances, os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado, via sistema eletrônico por meio da opção “enviar anexo”, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas da convocação, **sob pena de desclassificação**.
- 16.2. Após a sessão de lances o Pregoeiro poderá convocar no chat do sistema a licitante detentora do menor preço para encaminhar a proposta por meio da opção “enviar anexo”, adequada ao lance final ou ao valor negociado, observado os valores unitários máximos aceitáveis previstos no **Anexo I**, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas da convocação, **sob pena de desclassificação**.
 - 16.2.1. A proposta deverá conter a razão social, o CNPJ, o endereço e o telefone/e-mail;
 - 16.2.2. Durante a sessão pública, o Pregoeiro poderá sanar evidentes erros materiais ou falhas formais, desde que não alterem a substância das propostas ou modifiquem seus termos originais, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos.
- 16.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor máximo aceitável e ao atendimento às especificações técnicas do objeto.
- 16.4. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 16.5. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 16.6. O licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 16.7. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, de que trata o inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 16.7.1. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 16.8. Os documentos remetidos por meio da opção “enviar anexo” do sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
 - 16.8.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados



Processo nº 22.098/2022
Pregão Eletrônico nº 27/2022

ao Setor de Pregões do TRT da 24ª Região, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, 3º andar, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande – MS, CEP 79.031-908.

- 16.8.2. A conferência da autenticidade de fotocópias por servidor do TRT da 24ª Região somente será efetuada mediante a apresentação do ORIGINAL.
- 16.9. Os documentos excedentes encaminhados pelos licitantes sem a solicitação expressa do Pregoeiro serão descartados.

17. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 17.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM (itens 1 a 33 e 38 a 41) e MENOR PREÇO POR GRUPO, para o grupo 01 (itens 34 a 37)**, observada a compatibilidade com as especificações e as condições constantes dos Anexos e as demais disposições e exigências definidas neste Edital.
- 17.2. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação, nem a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 17.3. Caso haja restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.
- 17.4. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no Edital licitatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

18. DA ADJUDICAÇÃO

- 18.1. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o objeto deste Pregão será adjudicado ao licitante vencedor, depois de decididos os recursos, quando houver, sujeito à homologação pela autoridade competente deste Tribunal.

19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 19.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 19.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 19.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o recebimento da nota de empenho ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 19.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 19.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail automático do sistema eletrônico, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO



Processo nº 22.098/2022
Pregão Eletrônico nº 27/2022

- 20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DOS ESCLARECIMENTOS

- 22.1. Os pedidos de esclarecimentos efetuados pelas empresas interessadas em participar do certame devem ser enviados ao Pregoeiro **até o dia 19/12/2022 (segunda-feira)** 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail licitacao@trt24.jus.br, nos termos do artigo 23 do Decreto nº 10.024/2019, devendo ser informado o número deste Pregão.
- 22.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência, responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

23. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

- 23.1. **Até o dia 19/12/2022 (segunda-feira)** 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada para o e-mail licitacao@trt24.jus.br, nos termos do artigo 24 do Decreto nº 10.024/2019.
- 23.1.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.
- 23.2. O Pregoeiro, auxiliado pela área responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 23.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 23.4. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e habilitado o vencedor, qualquer licitante, inclusive aquele que teve sua proposta desclassificada antes da disputa, poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso, no prazo máximo de 20 (vinte) minutos, de forma motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões do recurso, nos termos do artigo 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002 e do artigo 44 do Decreto nº 10.024/2019, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contrarrazões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 23.5. O encaminhamento das razões de recurso bem assim das contrarrazões deverá ser efetuado exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 23.5.1. Somente serão conhecidos os recursos apresentados no prazo legal e por meio do sistema eletrônico.
- 23.6. O Pregoeiro, auxiliado pela área responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência, decidirá sobre o recurso no prazo estabelecido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico.
- 23.7. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade competente que proferirá decisão final antes da homologação do



procedimento.

- 23.8. A falta de manifestação de intenção de interpor recurso por parte do licitante, no prazo e na forma indicada, importará a decadência do direito supramencionado, nos termos do artigo 4º, inciso XX, da Lei nº 10.520/2002 e artigo 44, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019.
- 23.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 23.10. Nas hipóteses de desfazimento do processo licitatório, de representação e de pedido de reconsideração previstos nos arts. 49 e 109, incisos II e III da Lei nº 8.666/1993, os pedidos poderão ser enviados eletronicamente por meio do e-mail licitacao@trt24.jus.br, observados os prazos legais.
- 23.10.1. A utilização do meio eletrônico não exige a recorrente do envio dos originais (em papel) para o endereço constante do item 16.8.1 deste Edital, no prazo de até 5 (cinco) dias depois do término dos prazos legais.
- 23.10.1.1. Não serão conhecidos os pedidos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado para responder pela empresa licitante, ou o envio dos originais fora do prazo estipulado, ou o envio de originais distintos daqueles apresentados por e-mail.

24. DAS PENALIDADES

- 24.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não a devolução da nota de empenho, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Termo de Referência e das demais cominações legais.
- 24.2. Decorrido o prazo estabelecido para a devolução assinada do recebimento da nota de empenho, sem manifestação por parte do licitante adjudicatário, reserva-se ao TRT da 24ª Região o direito de optar pela adjudicação aos demais licitantes, obedecendo-se à ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis, nos termos do art. 49 do Decreto nº 10.024/2019.
- 24.3. Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao Pregoeiro, que convocará os licitantes remanescentes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a Ata.
- 24.4. O licitante é responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido contratado, a rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.
- 24.5. Ocorrendo a impossibilidade da contratação por culpa do licitante, especialmente no que se refere a não-comprovação das condições de habilitação, inclusive o vencimento das certidões após a fase de homologação, ficará sujeito à penalidade prevista no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019 e no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 24.6. A atuação irregular da contratada, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará o



registro das penalidades no SICAF.

- 24.7. As obrigações e penalidades decorrentes da contratação/execução estão previstas no Termo de Referência.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 25.1. Fica assegurada à autoridade competente do TRT da 24ª Região revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, podendo, ainda, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado que, neste caso, a anulação não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/1993.
- 25.2. A participação nesta licitação implica o conhecimento integral, por parte dos licitantes, dos termos e das condições nela inseridos, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 25.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo ser atendido nos prazos estabelecidos pelo Pregoeiro, contados da convocação, **sob pena de desclassificação ou inabilitação.**
- 25.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 25.4.1. Só se iniciam e vencem os prazos estabelecidos no presente Edital em dia de efetivo expediente neste Tribunal.
- 25.4.2. Os prazos para o envio de documentos de habilitação, de declarações e de proposta poderão ser prorrogados por igual período, a critério do Pregoeiro.
- 25.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.5.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.6. As decisões referentes a este processo licitatório serão disponibilizadas nos sítes www.gov.br/compras e www.trt24.jus.br.
- 25.7. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados no endereço constante do item 16.8.1 deste Edital.
- 25.8. O Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região é cadastrado no CNPJ sob o nº 37.115.409/0001-63 e na Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG) sob o nº 080026.
- 25.9. Informações adicionais poderão ser obtidas na Divisão de Governança de Contratações do TRT da 24ª Região, pelo telefone (0xx67) 3316-1701 / e-mail: licitacao@trt24.jus.br ou no endereço constante do item 16.8.1 deste Edital.
- 25.10. Fazem parte integrante deste Edital o Termo de Referência e os Anexos.



Campo Grande – MS, 06 de dezembro de 2022.

Bonifácio Tsunetame Higa Junior
Chefe da Divisão de Governança de Contratações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente operação consiste na **aquisição de equipamentos diversos (refrigerador compacto, micro-ondas, armário de cozinha, pedestal organizador de filas, quadros brancos, cortadores de grama, aparadores de grama, fragmentadora de papel, suportes de monitores, réguas de energia, microfones, fogões de indução, conjuntos de painéis, poltronas, Kit de Estúdio, pedestal, Chroma Key, Bolsa para câmera, mochila para câmera, cartão de memória, bateria, Carregador de bateria, lente de zoom, câmara filmadora, tripé, cartuchos para impressora, baterias para Nobreak, papel higiênico interfolhado e toalha de papel interfolha)**, conforme as especificações e condições deste Termo de Referência (TR) e seus anexos, nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, das legislações complementares, observadas as disposições a seguir estabelecidas.
- 1.2. As empresas participantes do certame comprometem-se a manter condutas compatíveis com os princípios da moralidade e da probidade administrativa, em especial face ao disposto no art. 5º, inc. IV, da Lei nº 12.846/2013, que dispõe constituir atos lesivos à Administração Pública:
- 1.2.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - 1.2.2. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - 1.2.3. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - 1.2.4. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - 1.2.5. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - 1.2.6. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou



prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

- 1.2.7. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Os refrigeradores e fornos micro-ondas são itens necessários ao público interno deste Tribunal, para fornecer os materiais necessários para magistrados e servidores que necessitem utilizar as dependências de copa e cozinha, para conservação ou manuseio de alimentos. Serão destinados ao atendimento dos pedidos de unidades da Capital e Interior do Estado.
- 2.2. O armário de cozinha atenderá demanda de unidade do interior que está em processo de reforma, substituindo equipamento deteriorado.
- 2.3. O pedestal organizador de fila atenderá unidade do interior na segurança e controle do acesso às dependências.
- 2.4. O quadro branco atenderá demanda de material necessário para execução de atividades planejamento e controle do Núcleo de Conservação do Ambiente de Trabalho e Transportes.
- 2.5. Os cortadores e aparadores de grama serão destinados à manutenção das áreas verdes do tribunal.
- 2.6. A fragmentadora de papel de pequeno porte servirá para atender exigências da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no descarte de documentos com dados sensíveis.
- 2.7. As réguas de energia visam abastecer o estoque do Almoxarifado deste Tribunal, para atender demanda da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.
- 2.8. Em relação aos microfones, conforme Pedido de Bens e Serviços da Secretaria do Tribunal Pleno e da Coordenadoria de Comunicação Social, acolhido pela Diretoria-Geral, de ordem do Exmo. Des. Presidente, a aquisição tem por finalidade equipar as bancadas dos três (03) plenários deste Tribunal e se justifica em razão da necessidade de utilização de equipamento apto a ser utilizado nas diversas modalidades de sessão plenária realizadas, sejam híbridas, telepresenciais ou presenciais, circunstâncias em que a versatilidade e qualidade do equipamento deve ser considerada para o fim a que se destina. Deste modo, é imperioso que o microfone possa ser utilizado tanto para fins de sessões presenciais, internas, como nos casos de transmissão/reprodução em plataformas de compartilhamento de vídeos (YouTube) e realização de audiências remotas (zoom). Nesse sentido, o produto em questão não deve se sujeitar a interferências eletrônicas de outros aparelhos e estar livre de distorções, zumbidos, ecos, microfônias e captação de sons difusos no ambiente.
- 2.9. A aquisição de suporte de chão para TV/Monitor visa dar suporte às transmissões das sessões híbridas do Tribunal Pleno e das Turmas de Julgamento pelo canal do TRT24 no YouTube, de modo que os desembargadores que estejam participando de forma presencial das sessões



possam ter retorno de áudio e vídeo das sustentações nas salas físicas.

- 2.10. A aquisição de fogões cooktop, painéis e frigideiras visam atender de demanda de unidades que passarão por reforma predial. A justificativa da opção pela compra do fogão cooktop e, conseqüentemente, de painéis compatíveis, feita pelos setores demandantes consiste em: mais segurança, se comparados aos fogões a gás; pois é armazenado do lado de fora da cozinha; redução de utilização de suprimento de fundos; economicidade, tendo em vista que há usinas de microgeração fotovoltaicas; redução de poluição; e redução de tempo de limpeza. Importante destacar que tais itens foram objeto de aquisição nos processos 16162/2021 e 3239/2018, também com destinação para unidades que passaram por reforma. As unidades que serão atendidas, conforme planilha de destinação juntada aos autos, são: VT Fátima do Sul, VT Amambai, VT Naviraí e VT Coxim.
- 2.11. A aquisição de poltronas visa fornecer os materiais necessários para o funcionamento das unidades deste Tribunal, possibilitando o cumprimento da função jurisdicional. Trata-se de item que teve a aquisição fracassada nos autos 20552/2022.
- 2.12. A aquisição de Kit de Estúdio, Microfones, pedestal, Chroma Key, Bolsa de ombro, Mochila Impermeável, Cartão de Memória, baterias para câmeras, carregador para baterias, lente de zoom, câmera filmadora e tripé foram requisitados pela Coordenadoria de Comunicação Social, com justificativa de estruturação para atender demandas diárias de vídeos institucionais, transmissões de sessões e eventos, gravação de entrevistas, etc. Além disso, o setor demandante justifica que, tendo em vista que a partir de setembro de 2022 passará a contar com dois novos postos de trabalho terceirizados na área de áudio e vídeo (operadores multimídia), caso tenha os equipamentos próprios, poderá economizar na utilização do contrato terceirizado de foto e filmagem em 2023.
- 2.13. A aquisição dos cartuchos de informática visa abastecer o almoxarifado, tendo em vista demanda da Divisão de Documentação e Memória.
- 2.14. Em relação à aquisição de baterias para Nobreak, o TRT24 possui aproximadamente 65 nobreaks que utilizam baterias chumbo-ácidas do modelo solicitado. Devido ao uso prolongado, a manutenção preventiva/corretiva desses equipamentos - mediante a troca das baterias - é imprescindível para o seu correto funcionamento. A maior parte das unidades em produção possui 4 (quatro) baterias internas, de forma que este pedido servirá para atendimento apenas para as demandas emergenciais, e suficiente para as três próximas manutenções a serem realizadas.
- 2.15. Por fim, o papel higiênico interfolhado e toalhas de papel interfolha, materiais essenciais ao funcionamento do Tribunal, tiveram sua aquisição frustrada no PREGÃO ELETRONICO SRP Nº18/2022 (PROAD 21073/2022), e por isso foram incluídos no presente processo.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. O bem ou serviço é comum, com padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do inciso II do art. 3º do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019.

4. DA CONTRATAÇÃO



- 4.1. Durante a vigência da contratação será permitida a fusão, a cisão, a incorporação, a alteração da razão social, desde que sejam mantidas as condições estabelecidas na contratação original, sem prejuízo às responsabilidades contratuais e legais decorrentes da sua execução, devendo a CONTRATADA encaminhar cópia autenticada do registro da alteração no respectivo órgão, observadas as condições a seguir.
 - 4.1.1. Na hipótese de alteração que possa repercutir na execução do contrato a CONTRATADA deverá apresentar, ao CONTRATANTE, cópia autenticada do referido instrumento no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do competente registro, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis previstas neste instrumento para os casos de inexecução parcial;
 - 4.1.2. Na hipótese de fusão, cisão e incorporação, comprovar as mesmas qualificações exigidas para fins de habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do registro das alterações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades decorrentes da inexecução total.
- 4.2. Em atenção aos artigos 2º, inc. VI, e 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, com redação dada pelas Resoluções CNJ nº 9/2005 e 229/2016, é vedada a contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato, inclusive de prestação de serviços, com empresa que tenha ou venha ter em seu quadro societário, ou ainda que tenha ou venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE, bem como daqueles servidores vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
- 4.3. É vedada, também, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos artigos 1º e 2º da Resolução CNJ nº 156/2012.

5. DA SUSTENTABILIDADE

- 5.1. Em observância à Resolução CSJT nº 310, de 24 de setembro de 2021, que aprovou o Guia de Contratações Sustentáveis para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho, serão apresentados, como especificação técnica do objeto:
 - 5.1.1. Para o item 17 (Poltrona Presidente), Relatório de Ensaio e/ou Laudo Técnico de Ensaio com, no mínimo, as características dimensionais e os resultados dos ensaios de estabilidade, de durabilidade e de resistência, emitido por órgão acreditado pelo INMETRO, ou emitido por universidades públicas ou privadas, **OU** Certificado emitido pela própria ABNT com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo/linha do ensaiado, comprovando o atendimento a seguinte NBR: 13962 (poltrona).
 - 5.1.2. Para o item 17 (Poltrona Presidente), Laudo técnico emitido por Engenheiro de



Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, ou por profissional com especialidade em ergonomia, devidamente certificado e registrado em seu respectivo conselho de classe, ou por entidade/instituição credenciada pelo INMETRO, atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 MTE (Ergonomia).

5.2. Em observância à Resolução CSJT nº 310, de 24 de setembro de 2021, que aprovou o Guia de Contratações Sustentáveis para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho, serão apresentados, como especificação técnica do objeto:

5.2.1. Para os itens 1 e 2 (frigobar e micro-ondas), etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), emitida pelo Inmetro, colocada sobre o produto e/ou em sua embalagem, da classe de maior eficiência, representada pela letra "A" para comprovação que o produto apresenta menor consumo e maior eficiência energética dentro de sua categoria.

5.2.1.1. A comprovação será realizada por intermédio de consulta ao site: <https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/avaliacao-da-conformidade/programa-brasileiro-de-etiquetagem/tabelas-de-eficiencia-energetica>

5.2.2. Para os itens 3 (armário de cozinha de madeira), item 40 (papel higiênico interfolhado) e item 41 (toalha de papel interfolha), certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, ou certificação equivalente. Produtos fabricados com madeira ou seus derivados devem observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável, em conformidade com o Decreto nº 7.746/2012.

5.2.3. Para os itens 1, 2, 3, 17, 34 ao 39, Comprovante de Registro do fabricante dos materiais no Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos da Lei nº 6.938/1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021.

5.2.3.1. A comprovação será realizada por intermédio de consulta ao site: https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade_consulta.php

5.2.4. Para os itens 34 ao 37 (cartuchos Lexmark) e 39 (Cartucho Samsung), os cartuchos cotados que não forem originais do fabricante dos equipamentos, deverão possuir desempenho equivalente ao do original. Para comprovação, será necessária a apresentação do Laudo Técnico de avaliação de cartucho, cujo ensaio foi realizado há, no máximo, 1 (um) ano da data de abertura do Certame, por entidade/instituto/laboratório especializado, Acreditado pelo INMETRO ou ligado a órgão/entidade governamental, ou certificado emitido pela própria ABNT, comprovando a boa qualidade e desempenho dos cartuchos, bem como o rendimento equivalente ao do original, com base nas normas ABNT NBR ISO/IEC 24711:2011 e 24712:2011, para



cartuchos de tinta e ABNT NBR ISO/IEC 19752:2006 e 19798:2011, para cartuchos de toner.

5.2.4.1. Em observância à Lei nº 12.305/2010, que alude ao sistema de logística reversa, e à Resolução CSJT nº 310/2021, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade nas contratações no âmbito da Justiça do Trabalho, a empresa fornecedora dos toners e cartuchos deverá proceder à coleta dos resíduos oriundos da contratação para fins de devolução ao fabricante ou importador, responsáveis pela destinação final ambientalmente adequada

5.2.5. A empresa vencedora do item 38 do Anexo I deverá proceder à coleta dos resíduos oriundos da contratação, para fins de devolução ao fabricante ou importador, responsáveis pela sua destinação final ambientalmente adequada, observando o sistema de logística reversa nos termos da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010, de acordo com a Resolução CSJT nº 103/2012, que observa os critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a contar do recebimento da Nota de Empenho**, no almoxarifado do TRT da 24ª Região, localizado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, telefone (0xx67) 3316-1830, das 10h00 às 16h00 (horário local), em dias úteis da Justiça do Trabalho.
- 6.2. Em caso de vencimento do prazo de entrega ocorrer em final de semana ou feriado, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 6.3. Devido a impossibilidade da entrada de caminhões de médio e grande porte na área interna da sede deste Tribunal (estacionamento), recomendamos que as entregas sejam realizadas em caminhões de pequeno porte ou caminhonetas. A altura máxima permitida para acesso ao pátio do estacionamento do prédio sede deste Tribunal é de 3,5m (três metros e cinquenta centímetros).
- 6.4. **Caso os cartuchos ofertados (itens 34 ao 37 e 39) sejam de procedência importada, deverão ser comprovados, no momento de sua entrega, a origem do produto importado e a quitação dos tributos de importação a ele referente, sob pena de rescisão contratual e multa. O objeto somente será considerado entregue se acompanhado da comprovação de origem estabelecida neste subitem.**
- 6.5. As entregas que porventura ocorrerem no período de recesso forense (20 de dezembro a 06 de janeiro), deverão observar o horário das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, e das 08h00 às 12h00 nos dias 24 e 31 de dezembro, caso sejam dias úteis.
- 6.6. A CONTRATADA responderá por quaisquer prejuízos que ocorrerem até a entrega do objeto no endereço acima.



- 6.7. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega somente poderá ser aceito nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, mediante prévia solicitação escrita, apresentada no prazo de entrega do bem, devidamente acompanhada de documentos comprobatórios dos motivos alegados, podendo a solicitação ser encaminhada por e-mail, mas, **exclusivamente** ao endereço fornecido pelo Gestor/Fiscal do contrato.
- 6.7.1. A utilização de e-mail para apresentação do pedido de prorrogação não exime a contratada de protocolizar diretamente os originais no Tribunal, **ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo de entrega dos materiais.**
- 6.8. O recebimento provisório, a cargo do Fiscal do contrato, dar-se-á na data da efetiva entrega do produto.
- 6.9. O recebimento definitivo, a ser realizado pela Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais, dar-se-á somente após a verificação do enquadramento nas especificações definidas no edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.
- 6.10. Na hipótese de recusa parcial ou total do recebimento, a CONTRATADA deverá efetuar a substituição, sem prejuízo da observância do prazo inicial estabelecido para a entrega e da aplicação de sanções contratuais ou legais cabíveis.
- 6.11. A liquidação da nota fiscal será realizada pelo Gestor do contrato e deverá ocorrer na mesma data do recebimento definitivo.
- 6.12. O prazo estabelecido para a entrega do objeto ficará suspenso durante todo o período de análise e verificação pela Comissão de Recebimento Definitivo de Material.
- 6.13. O objeto deverá ser **novo**, sem uso anterior e, conforme o caso, entregue em embalagem do fabricante, devidamente lacrada. No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste item, o objeto será recusado, devendo a CONTRATADA substituí-lo, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções contratuais ou legais cabíveis.
- 6.14. O objeto deverá ser entregue na totalidade do item constante na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da CONTRATADA, solidamente justificado e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis.
- 6.15. Eventual recusa no recebimento do produto não exime a CONTRATADA de efetivar a entrega no prazo inicial estabelecido.

7. DOS DEVERES DO CONTRATANTE

- 7.1. Incumbe ao CONTRATANTE:

7.1.1. Informar à CONTRATADA, após a expedição da nota de empenho, o nome do Fiscal da Contratação, o telefone e endereço de e-mail para contato;



- 7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada;
- 7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relativos ao objeto da contratação, no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Termo de Referência, após o ateste da respectiva nota fiscal/fatura;
- 7.1.5. Fiscalizar a execução da contratação, bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor denominado fiscal do contrato;
- 7.1.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.

8. DOS DEVERES DA CONTRATADA

8.1. Incumbe à CONTRATADA:

- 8.1.1. Cumprir integralmente os e termos da proposta, as obrigações, os prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 8.1.2. Credenciar, perante o CONTRATANTE, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato, indicando nome, endereço e telefone de contato.
- 8.1.3. Substituir imediatamente o produto danificado em razão de danos ocorridos durante o transporte, entrega, instalação ou outra situação que não possa ser imputada ao CONTRATANTE;
- 8.1.4. Cumprir os prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 8.1.5. Encaminhar o Recibo da Nota de Empenho no prazo de 2 (dois) dias úteis após seu recebimento, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis na ausência de motivo justificável devidamente comprovado;
- 8.1.6. Manter durante todo o período de vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis;
- 8.1.7. Comunicar formalmente, por escrito e em via impressa, qualquer alteração do domicílio e endereço empresarial.
- 8.1.8. Informar por escrito quaisquer alterações de telefone (fixo ou celular) e de e-mail da empresa, sendo que facultativamente esta informação poderá ser feita por meio eletrônico (e-mail, SMS ou WhatsApp) encaminhado exclusivamente ao endereço de e-mail ou telefone indicados pelo Gestor ou Fiscal do contrato.
- 8.1.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pela Gestão/Fiscalização da execução do Contrato.



Processo nº 22.098/2022
Pregão Eletrônico nº 27/2022

8.1.10. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus representantes/empregados, ou ainda por infrações à legislação em vigor, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.1.11. Comprovar as práticas de sustentabilidade estabelecidas no item 5.

8.1.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

8.2. Considerar-se-á válida e eficaz a correspondência enviada ao último endereço da CONTRATADA informado oficialmente e, em eventual devolução de correspondência, a fluência do prazo terá início a partir do primeiro dia útil subsequente da fracassada tentativa de entrega, pelos Correios, da correspondência.

9. DAS VEDAÇÕES À CONTRATADA

9.1. É expressamente vedado à CONTRATADA:

9.1.1. Contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

9.1.2. Realizar publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

9.1.3. Subcontratar, no todo ou em parte, a execução do objeto deste contrato.

10. DA GARANTIA

10.1. O prazo de garantia para os materiais será de, no mínimo, **5 (cinco) anos para o item 17 e de 12 (doze) meses para os demais itens**, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte.

10.1.1. Para o item 17, a CONTRATADA deverá apresentar declaração do fabricante de que a garantia do produto ofertado é de no mínimo 5 (cinco) anos, nominando empresa apta a prestar assistência técnica ao produto de sua fabricação, em Campo Grande/MS, sem ônus a este Tribunal, contendo no mínimo, as seguintes informações: razão social, CNPJ, endereço com CEP, número de telefone e endereço eletrônico.

10.2. A CONTRATADA responderá, durante o período de garantia dos equipamentos, por quaisquer procedimentos necessários perante o fabricante, de forma a assegurar prontamente ao CONTRATANTE a assistência técnica e/ou a substituição dos equipamentos e acessórios, caso sejam necessárias, incluindo-se as partes que apresentarem defeitos e/ou vícios de execução não oriundos do mau uso por parte do CONTRATANTE, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados e prejuízos para o desempenho das atividades do CONTRATANTE.

10.3. Durante o período da garantia, caso NÃO EXISTA OU DEIXE DE EXISTIR assistência ou suporte técnico local autorizado pelo fabricante, FICARÁ A LICITANTE VENCEDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA.



Processo nº 22.098/2022
Pregão Eletrônico nº 27/2022

10.4. Ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, o prazo de garantia ficará prorrogado, pelo período necessário, **até o limite de 30 (trinta) dias**, sem ônus para o CONTRATANTE, sujeita a CONTRATADA, em caso de inexecução, à aplicação das sanções legais cabíveis, estabelecidas no subitem 16.2 (das penalidades).

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas inerentes à presente contratação correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, no Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho), na Natureza de Despesa nº 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Materiais Permanentes Diversos) e nº 3.3.90.30.00 (Materiais de Consumo Diversos).

12. DO PREÇO MÁXIMO

12.1. O valor máximo a ser pago por este Tribunal para o presente objeto é de **R\$ 217.087,92 (duzentos e dezessete mil oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, observando-se o preço unitário e total pormenorizado na tabela constante do anexo I.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado por meio do documento OB - Ordem Bancária, do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, enviado ao Banco do Brasil, instituição bancária responsável pela operacionalização do pagamento de valores dos órgãos federais, para crédito na conta indicada pela contratada, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de sua titularidade no **prazo de 5 (cinco) dias úteis** após a liquidação da nota fiscal referente à totalidade do item efetivamente entregue e recebida pela Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais.

13.2. O Gestor deverá providenciar a liquidação na nota fiscal/fatura e encaminhar em tempo hábil para que o pagamento seja efetuado no prazo estabelecido no item anterior.

13.3. Havendo erro no documento fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, o prazo passará a fluir somente depois de sanada a irregularidade, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o CONTRATANTE, inclusive moratório.

13.4. Quando cabível, sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e à Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), conforme disposição legal. Os impostos a serem retidos deverão ser especificados no corpo da nota fiscal, de acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

13.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), para não sofrer a retenção na fonte dos valores acima citados, deverá apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, a declaração de opção pelo SIMPLES, conforme disposição legal.

14. DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA



Processo nº 22.098/2022
Pregão Eletrônico nº 27/2022

- 14.1. No caso de eventual atraso de pagamento, ocasionado por negligência por parte do CONTRATANTE, devidamente comprovada, e desde que tal fato não seja decorrente de força maior, o valor devido será acrescido de atualização financeira, apurada a partir do término do prazo estabelecido para pagamento até a data de efetiva quitação, calculado conforme taxa SELIC, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

365

$$AF = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Taxa SELIC;

AF = Atualização Financeira;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 14.2. A mesma fórmula será aplicada no caso de ressarcimento de valor recebido a mais pela CONTRATADA.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 15.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE designará, por meio de Portaria, servidor(es) para a gestão e a fiscalização da contratação, bem como, se necessário, servidor(es) para auxílio na fiscalização.
- 15.2. Tanto o Gestor quanto o Fiscal atuarão em conjunto no acompanhamento e fiscalização da contratação, incumbindo especificamente ao Fiscal o acompanhamento do cumprimento das obrigações pela CONTRATADA e ao Gestor a liquidação das notas fiscais/faturas.
- 15.3. A existência de fiscalização por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.



Processo nº 22.098/2022
Pregão Eletrônico nº 27/2022

- 15.4. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais e/ou pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, por intermédio do Fiscal do contrato.
- 15.5. O Fiscal do contrato pode sustar qualquer entrega de material e/ou execução do trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, devendo comunicar o fato de imediato ao Gestor.
- 15.6. A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade decorrente de má execução da contratação, inclusive por defeito ou inadequação do produto fornecido.

16. DAS PENALIDADES

- 16.1. A empresa vencedora deverá encaminhar o recibo da nota de empenho, devidamente assinado e preenchido, **no prazo de 2 (dois) dias úteis após ser transmitida pelo TRT**. Em caso de descumprimento, reserva-se à Administração o direito de optar pela adjudicação às demais proponentes, obedecendo-se à ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos subitens 16.2.3 e 16.2.4.
- 16.2. A inexecução, total ou parcial, da contratação poderá acarretar, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, além do ressarcimento de eventual prejuízo causado ao CONTRATANTE:
 - 16.2.1. Advertência, nos casos em que não caiba aplicação de penalidades pecuniárias;
 - 16.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da inadimplência da contratação, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 16.2.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da correspondente contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - 16.2.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos dos artigos 7º da Lei nº 10.520/2002 e 49 do Decreto nº 10.024/2019.
- 16.3. Pelo atraso na entrega do objeto, **observados os subitens 6.4 e 6.5**, a CONTRATADA estará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor do item objeto da inadimplência, por dia que ultrapassar o respectivo prazo, contado do recebimento da Nota de Empenho, limitado a 10% (dez) por cento do referido valor, o que não impedirá, a critério do CONTRATANTE, a aplicação das demais sanções legais cabíveis.
- 16.4. As multas por inexecução parcial ou total da contratação poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, bem como com a multa pelo atraso na entrega do objeto.
- 16.5. Ocorrendo atraso na entrega do objeto ou no caso de inexecução parcial ou total, o valor da multa correspondente será retido preventivamente do pagamento e concedido prazos para defesa prévia e recurso, observando-se as disposições contidas nos artigos 87, § 2º e 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/1993.



- 16.6. Decorridos os prazos de defesa prévia e de recurso e mantida a aplicação da multa, o valor correspondente será imediatamente recolhido à conta do Tesouro Nacional. Em não havendo retenção de pagamento, será emitida a GRU (Guia de Recolhimento da União) para o recolhimento, por parte da empresa, à conta do Tesouro Nacional. Caso haja acolhimento ou provimento parcial, o valor retido será devolvido à empresa.
- 16.7. Em caso de não pagamento do valor da multa aplicada, conforme estabelecido no subitem anterior, o valor será inscrito em dívida ativa da união.
- 16.8. A atuação irregular da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará a anotação das penalidades aplicadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, o registro também na página eletrônica do CONTRATANTE (opção “Transparência”) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, conforme o art. 43, do Decreto nº 8.420/2015.
- 16.9. A proponente é responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.
- 16.10. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a rescisão contratual sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

17. DAS DEFESAS E DOS RECURSOS

- 17.1. As defesas e recursos contra punições impostas à contratada serão regidos pelos artigos 79, 87, 109 e 110 da Lei nº 8.666/1993, e poderão ser enviados por e-mail, **exclusivamente** ao endereço mencionado no ofício de notificação, sem prejuízo do encaminhamento dos originais no prazo estabelecido.
- 17.2. A utilização de e-mail para apresentação de defesa prévia e recurso administrativo não exime a contratada de protocolizar diretamente os originais no Tribunal, ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo legal para apresentação de defesa prévia ou recurso administrativo.
- 17.3. O não envio dos originais no prazo estipulado, ou o envio de originais distintos daqueles apresentados por e-mail, acarreta o não conhecimento da manifestação administrativa apresentada por correio eletrônico.

18. DOS AUMENTOS E DAS REDUÇÕES

- 18.1. Fica assegurada à autoridade competente do CONTRATANTE aumentar ou reduzir a quantidade prefixada, observados os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. A participação nesta Compra Pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 19.2. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

Processo nº 22.098/2022
Pregão Eletrônico nº 27/2022

legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.

Campo Grande, 05 de dezembro de 2022.

JOÃO MÁRCIO HIDALGO TALARICO

Coordenador de Material e Logística

Aprovado por:

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário Administrativo



ANEXO I

DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS

ITENS 1 AO 11 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME OU EPP					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	5	Unid.	<p>REFRIGERADOR COMPACTO, ELÉTRICO, TIPO FRIGOBAR, CAPACIDADE P/ 115 A 135 LITROS,</p> <p>Cor: branca</p> <p>Dotado de congelador, com bandeja de degelo aproveitável, gaveta multiuso, com no mínimo 1 (uma) prateleira removível, porta aproveitável e reversível (possibilidade de abertura para ambos os lados), tensão elétrica de 110 Volts. Sistema de refrigeração a gás ecológico (gás refrigerante R134) que não agride a camada de ozônio.</p> <p>Coefficiente de eficiência energética (CEE ≥ 0,855). A comprovação da conformidade com esse critério será feita por meio da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), da classe de maior eficiência, representada pela letra "A".</p> <p>Marca/Modelo: _____</p>	R\$ 1.527,00	R\$ 7.635,00
2	6	Unid.	<p>FORNO MICRO-ONDAS – capacidade mínima de 20 litros,</p> <p>Prato giratório, trava de segurança, controle no painel digital, timer, porta com visor de vidro temperado ou plástico especial para micro-ondas;</p> <p>Cor branca: tensão elétrica 110 volts ou bivolt automático.</p> <p>Fabricação de acordo com as normas vigentes.</p> <p>Coefficiente de eficiência energética (CEE ≥ 0,54). A comprovação da</p>	R\$ 602,56	R\$ 3.615,36



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 22.098/2022
Pregão Eletrônico nº 27/2022

			<p>conformidade com esse critério será feita por meio da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), da classe de maior eficiência, representada pela letra "A".</p> <p>Marca/Modelo: _____</p>		
3	1	Unid.	<p>ARMÁRIO TIPO COZINHA COMPACTA, com no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Nicho para micro-ondas; <p>Dimensões aproximadas: (LxAxP cm): 60x210x52</p> <ul style="list-style-type: none">- Balcão com portas e tampo. <p>Dimensões aproximadas (LxAxP cm): 120x84x52</p> <ul style="list-style-type: none">- Armário com portas na parte superior. <p>Dimensões aproximadas: (LxAxP cm): 120x50x30</p> <p>Cor: Branco/Preto ou Branco/Amadeirado Escuro</p> <p>Marca/Modelo de referência: Madesa Diamante ou similar</p> <p>Marca/Modelo: _____</p>	R\$ 1.360,22	R\$ 1.360,22
4	2	Unid.	<p>PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA COM FITA DE ISOLAMENTO</p> <p>Pedestal divisor de fluxo, com duas fitas de isolamento retráteis e tripla recepção, Altura de 96cm, tubo com diâmetro de 8cm, em alumínio, base redonda em ferro fundido com diâmetro de 34cm e proteção emborrachada para piso.</p> <p>Cassete em plástico de alta resistência, com sistema de auto encaixe.</p> <p>Fitas de isolamento com 5cm de largura e 240cm de comprimento, feita em material sintético poliéster.</p>	R\$ 324,05	R\$ 648,10



Processo nº 22.098/2022
Pregão Eletrônico nº 27/2022

			<p>Peso do conjunto de até 12kg. Este produto deverá ter o encaixe das faixas e o trilho de recepção compatíveis com o pedestal Elegance Max Control Cromado Semi Brilho da marca Easyline, the way.</p> <p>Marca/Modelo: _____</p>		
5	2	Unid.	<p>QUADRO BRANCO</p> <p>Dimensões 120 X 200 cm, com suporte para apagador e fixação na parede.</p> <p>Não magnético.</p> <p>Confeccionado em fórmica, com moldura e suporte para apagador em alumínio.</p> <p>Marca/Modelo: _____</p>	R\$ 400,59	R\$ 801,18
6	2	Unid.	<p>CORTADOR DE GRAMA, ELÉTRICO</p> <p>Potência mínima: 2,0 CV ou 2500W Regulagem de altura de corte.</p> <p>Diâmetro de corte mínimo 45cm</p> <p>Voltagem: 110 Volts</p> <p>Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>Possuir isolamento contra choques elétricos</p> <p>Marcas de Referência: Trapp, Tramontina ou similar.</p> <p>Marca/Modelo: _____</p>	R\$ 1.581,40	R\$ 3.162,80
7	2	Unid.	<p>APARADOR DE GRAMA, ELÉTRICO</p> <p>Potencia mínima: 1000W</p> <p>Fio de corte: nylon</p> <p>Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>Possuir isolamento contra choques elétricos</p> <p>Marcas de Referência: Trapp, Tramontina ou similar.</p> <p>Marca/Modelo: _____</p>	R\$ 244,28	R\$ 488,56



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 22.098/2022
Pregão Eletrônico nº 27/2022

8	1	Unid.	FRAGMENTADORA DE PEQUENO PORTE - Fragmentadora de documentos com capacidade de fragmentar no mínimo 10 (dez) folhas simultaneamente, capaz de fragmentar cartão de crédito e DVD, lixeira integrada, Acionamento automático (ao colocar o papel liga, destrói e desliga automaticamente), Tensão de 110 V ou bivolt, no Mínimo nível de segurança 3 (P-3). Marca/Modelo: _____	R\$ 742,48	R\$ 742,48
9	4	Unid.	SUORTE MONITOR DE CHÃO PARA TV, COM RODINHAS Móvel para Palco, Shows e Palestras utilizado como suporte de chão em palcos para televisores ou monitores de LCD e LED de 27 até 55 polegadas que tenham rosca de fixação nas distâncias VESA de 100x100 até 400x400mm. Feito em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática pó. Além da posição fechada para transporte, possui 4 níveis de inclinação: 25°; 35°; 45° e 55°. Marca/Modelo: _____	R\$ 522,79	R\$ 2.091,16
10	63	Unid.	FILTRO DE LINHA / RÉGUA 8 TOMADAS Proteção Rede Bivolt / 10 Amperes. Marca/Modelo: _____	R\$ 57,73	R\$ 3.636,99



Processo nº 22.098/2022
Pregão Eletrônico nº 27/2022

11	8	Unid.	<p>MICROFONE DE MESA</p> <p>Tipo de microfone: Condensador Gooseneck</p> <p>Padrão Polar: cardioide</p> <p>Resposta de frequência personalizada</p> <p>Base integrada</p> <p>Cabo integrado</p> <p>Conexão XLR</p> <p>Impedância aproximada: 180 Ohms</p> <p>Alcance de frequência aproximada: 70 Hz a 16 kHz</p> <p>O produto não deve se sujeitar a interferências eletrônicas de outros aparelhos e estar livre de distorções, zumbidos, ecos, microfônias e captação de sons difusos no ambiente.</p> <p>Modelo de Referência: Microfone De Mesa Shure Cvg18D-B C Gooseneck Cardioide para Instalações Corporativas</p> <p>Marca/Modelo: _____</p>	R\$ 2.412,42	R\$ 19.299,36
----	---	-------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------	----------------------

ITEM 12 AMPLA CONCORRÊNCIA

12	27	Unid.	<p>MICROFONE DE MESA</p> <p>Tipo de microfone: Condensador Gooseneck</p> <p>Padrão Polar: cardioide</p> <p>Resposta de frequência personalizada</p> <p>Base integrada</p> <p>Cabo integrado</p> <p>Conexão XLR</p> <p>Impedância aproximada: 180 Ohms</p> <p>Alcance de frequência aproximada: 70 Hz a 16 kHz</p>	R\$ 2.412,42	R\$ 65.135,34
----	----	-------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------	----------------------



Processo nº 22.098/2022
Pregão Eletrônico nº 27/2022

			<p>O produto não deve se sujeitar a interferências eletrônicas de outros aparelhos e estar livre de distorções, zumbidos, ecos, microfônias e captação de sons difusos no ambiente.</p> <p>Modelo de Referência: Microfone De Mesa Shure Cvg18D-B C Gooseneck Cardioide para Instalações Corporativas</p> <p>Marca/Modelo: _____</p>		
--	--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

13 AO 17 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME OU EPP

13	5	Unid.	<p>MICROFONE DE MÃO, COM FIO</p> <p>Tipo de microfone: Condensador Padrão polar: Supercardioide Sensibilidade: -51.5 dB Formato: De mão Impedância: 150 Ohm Fio: Sim Frequência mínima: 50 Hz Frequência máxima: 16.000 Hz Conectores de Saída: XLR Modelo de Referência: Microfone Vocal Shure SM58-LC</p> <p>Marca/Modelo: _____</p>	R\$ 1.652,82	R\$ 8.264,10
14	4	Unid.	<p>COOKTOP DE INDUÇÃO 4 ZONAS, 220V, com timer, 4 queimadores, Mesa de Vidro Cerâmico.</p> <p>Marca/modelo de referência: Philco (PCT40P)</p> <p>Marca/Modelo: _____</p>	R\$ 2.314,45	R\$ 9.257,80



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 22.098/2022
Pregão Eletrônico nº 27/2022

15	4	Conjunto	<p>JOGO DE PANEAS EM AÇO INOX COM FUNDO TRIPLO (aço inox + alumínio + aço inox), 4 peças. Tampas com saída de vapor. Podem ser utilizadas em fogões a gás, elétrico, vitrocerâmico e principalmente indução.</p> <p>Medidas aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Caçarola funda: 20 cm, 3,60l (01 unidade)- Caçarola funda: 16 cm, 1,8l (01 unidade)- Panela: 20 cm, 2,90l (01 unidade)- Panela: 16 cm, 1,4l (01 unidade) <p>Marca/modelo de referência: Tramontina, Referências: 62504200, 62504160, 62501200, 62501160.</p> <p>Marca _____</p>	R\$ 579,95	R\$ 2.319,80
16	4	Unidades	<p>Frigideira em Aço Inox com fundo triplo, com aproximadamente 24 cm. Pode ser utilizada nos fogões: gás, elétrico, vitrocerâmico e principalmente indução.</p> <p>Marca _____</p>	R\$ 252,25	R\$ 1.009,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 22.098/2022
Pregão Eletrônico nº 27/2022

17	2	Unidades	<p>Poltrona Presidente, Telada, na cor preta.</p> <p>Encosto: estrutura fabricada em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica com superfície em material elástico (tela), sem utilização de espuma e similar. Apoio lombar regulável na altura em várias posições, permanecendo seu espaldar fixo. Suporte para o encosto com duplos tubos de aço industrial com acabamento cromado ou alumínio combinado com uma moldura estrutural, fabricada em material termoplástico. Dimensões do encosto: largura – mínimo de 450mm e máximo de 575mm; altura – mínimo de 558mm e máximo de 665mm.</p> <p>Assento: estrutura fabricada em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica com superfície em material elástico (tela), sem utilização de espuma e similares. Dimensões do assento: largura – mínima de 478mm e máximo de 575mm; profundidade – mínima de 469mm; máxima de 550mm.</p> <p>Mecanismo: com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada. Deverá possuir movimento sincronizado entre o encosto e o assento. Deverá possibilitar o ajuste da tensão através de manipulo sob o assento para adequar o movimento relax ao biótipo (peso) do usuário em no mínimo 4 níveis distinto de tensão.</p> <p>Coluna: cromada com regulagem de altura por acionamento a gás com curso de regulagem mínima de 120 mm em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4. Base: com cinco patas em alumínio injetado polido. Rodízios: com corpo injetado em nylon com rolamentos individuais blindados em cada roda. Dotados de duplas roldanas, com banda de rolagem em poliuretano para utilização em qualquer tipo de piso. Apoia braços: em poliuretano, com regulagem de altura com no mínimo 11 posições, regulagem de ângulo horizontal e profundidade. Estrutura do apoia-braço em resina de engenharia termoplástica injetada. Dimensões do apoia braços: largura – mínimo de 80mm e máximo de 110mm; comprimento – mínimo de 250mm e máximo de 300mm.</p> <p>Pintura: Toda a superfície metálica (excluindo as já especificadas acima) deverá ser pintada eletrostaticamente em epóxi pó na cor preto fosco.</p> <p>Marca / modelo _____</p>	R\$ 6.386,83	R\$ 12.773,66
----	---	----------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	---------------



Processo nº 22.098/2022
Pregão Eletrônico nº 27/2022

18	2	Unid.	<p>Kit de Estúdio Completo com Tripé e Iluminador de Led 300 W</p> <p>Itens obrigatórios: 01 LED 300 W 01 Tripé com pelo menos 2 metros de altura 01 Bateria com pelo menos 2h de duração 01 Carregador da bateria</p> <p>Características: Potência: 300 W Tipos de alimentação: Bateria recarregável Controle automático de brilho Controle remoto Temperatura de cor: De 3200K a 5500k Pode ser utilizado na câmera ou separadamente Potência: 18W 2.280 Lúmen Reprodução de cor maior ou igual a 85% Tempo de vida: 50.000 horas 1 Iluminador de LED - 300 II 1 Filtro Laranja: Torna a luz amarelada, convertendo a temperatura de cor para 3200k 1 Filtro Vermelho: Corrige a luz azulada e aquece cores na filmagem ou foto 1 Filtro Azul: Reduz tons esverdeados geralmente de lâmpadas fluorescentes 1 Sapata BallHead</p> <p>Modelo de Referencia: Kit Estúdio Completo Tripé Iluminador Led 300 Filmagem Yn300 – Marca Wansen. Modelo: 300 II</p> <p>Marca/modelo _____</p>	R\$ 1.579,61	R\$ 3.159,22
----	---	-------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------	---------------------



Processo nº 22.098/2022
Pregão Eletrônico nº 27/2022

19	1	Unid.	<p>Microfone condensador omnidirecional</p> <p>Características: Formato: lapela. Tipos de microfone: Condensador Padrões polares: Omnidirecional Sensibilidade: - 60 dB Conectores de saída: mini jack de 3.5 mm. Frequência máxima: 18kHz. Frequência mínima: 23Hz. Com acessórios incluídos</p> <p>Modelo de Referência: Sony UWP-D26</p> <p>Marca/modelo _____</p>	R\$ 5.844,49	R\$ 5.844,49
20	1	Unid.	<p>Microfone de mão dinâmico cardióide</p> <p>Padrão de captação polar unidirecional Conectores de saída: xlr-3. Frequência máxima: 15000Hz. Frequência mínima: 50Hz. Com acessórios incluídos Sensibilidade: -56 dB Impedância: 300 Ω</p> <p>Modelo de referência: Shure - SM58</p> <p>Marca/modelo _____</p>	R\$ 1.529,17	R\$ 1.529,17



Processo nº 22.098/2022
Pregão Eletrônico nº 27/2022

21	1	Unid.	<p>Microfone para podcast dinâmico USB/XLR</p> <p>Saídas USB e XLR para conexão direta ao PC ou interface de áudio Cápsula de microfone dinâmico com alta diretividade e tecnologia de isolamento de voz para melhor inteligibilidade de fala Painel de toque intuitivo para controle de ganho, volume de monitoramento, mix de fone de ouvido e microfone sem som Saída de fone de ouvido integrada para monitoramento direto de fone de ouvido durante a gravação Resposta de frequência otimizada para reprodução de voz completa e natural Modo de nível automático para controle automático de ganho e compressão EQ selecionável para ajustar o timbre Opções de armazenamento para as próprias predefinições do usuário Construção robusta em metal para máxima confiabilidade Suporte de montagem ajustável integrado para fácil posicionamento em um tripé ou braço de microfone com rosca padrão 5/8 "</p> <p>Modelo de referência: Shure MV7</p> <p>Marca/modelo _____</p>	R\$ 3.911,27	R\$ 3.911,27
22	1	Unid.	<p>Pedestal para microfone de mesa tubo telescópico pequeno</p> <p>Material: aço Tipo de suporte: pedestal de mesa com tubo telescópico Tipo de base: redonda Altura mínima e máxima: 23 a 30 cm</p> <p>Modelo de referência: Visão Musical PS-2 BK</p> <p>Marca/modelo _____</p>	R\$ 169,36	R\$ 169,36



Processo nº 22.098/2022
Pregão Eletrônico nº 27/2022

23	1	Unid.	<p>Chroma Key Portátil Dobrável e retrátil com estrutura metálica 180 x 144 cm</p> <p>Fundo verde retrátil de tecido poliéster com ajuste de altura Com case para transporte Com estrutura de alumínio para fixação do tecido Hastes dobráveis Dimensões: Largura x Altura (Tecido): 144 x 180 cm Dimensões do Case: 157 x 12 cm x 12 cm</p> <p>Modelo de referência: Greika</p> <p>Marca/modelo _____</p>	R\$ 1.760,98	R\$ 1.760,98
24	2	Unid.	<p>Bolsa de ombro para câmera fotográfica DSLR</p> <p>-compartimento acolchoado -Bolsos Interiores para acessórios -bolso externo com zíper para acessórios -Alça superior acolchoada -Divisor removível e ajustável para organizar equipamentos -Medidas: Altura: 18cm / Largura: 15cm / Comprimento: 35cm / Peso: 1200g</p> <p>Modelo de Referencia: LOWERPRO</p> <p>Marca/modelo _____</p>	R\$ 137,16	R\$ 274,32
25	1	Unid.	<p>Mochila impermeável para Câmera Fotográfica e Notebook</p> <p>Comporta notebook, câmera, lentes e suporte para tripés. Dimensões: 10 x 10 x 10 cm Inclui: - zíper de metal - capa de chuva para equipamentos - compartimento específico para notebook - cinta e apoio para acomodação de tripé - divisórias removíveis e reajustáveis por velcro</p> <p>Modelo de Referencia: Easy EC-8805</p> <p>Marca/modelo _____</p>	R\$ 627,37	R\$ 627,37



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 22.098/2022
Pregão Eletrônico nº 27/2022

26	3	Unid.	Cartão de memória de 64 GB – 150 MB/S Capacidade de armazenamento: 64 GB Tipo de memória: SDXC Velocidade de disparo de até 60 MB/s Velocidade de transferência de até 150 MB/s Modelo de referência: Cartão Memória SDXC 64GB Sandisk Extreme 150MB/S Marca/modelo _____	R\$ 157,57	R\$ 472,71
27	1	Unid.	Bateria para câmera Nikon D7500 Compatibilidade com câmera Nikon D7500 Modelo de referência: Bateria Nikon En-El15b D7500 Marca/modelo _____	R\$ 439,99	R\$ 439,99
28	1	Unid.	Bateria para câmera Nikon D90 Compatibilidade com câmera Nikon D90 Modelo de referência: Bateria Nikon D90 En-el3e Marca/modelo _____	R\$ 146,63	R\$ 146,63
29	1	Unid.	Carregador para bateria EN-EL15 Compatibilidade com bateria EN-EL15 Modelo de referência: Nikon MH-25ª Marca/modelo _____	R\$ 585,35	R\$ 585,35
30	1	Unid.	Carregador para bateria En-el3e Compatibilidade com bateria En-el3e Modelo de referência: Nikon MH-18ª Marca/modelo _____	R\$ 165,40	R\$ 165,40



Processo nº 22.098/2022
Pregão Eletrônico nº 27/2022

31	1	Unid.	<p>Lente de zoom com redução de vibração com foco automático para câmeras Nikon DSLR</p> <p>Distância focal: 18–300 mm</p> <p>Abertura máxima: f/3.5-6.3</p> <p>Abertura mínima: f/22-40</p> <p>Construção da objetiva: 16 elementos em 12 grupos (incluindo 3 elementos da objetiva ED e 3 elementos da objetiva esférica)</p> <p>Ângulo de visão: 76° – 5° 20'</p> <p>Distância de focagem mínima: 0,48 m a partir do plano focal em todas as posições de zoom</p> <p>Nº de lâminas do diafragma: 7 (circulares)</p> <p>Tamanho do filtro: 67 mm</p> <p>Diâmetro x comprimento (extensão a partir da montagem da objetiva): Aproximadamente 78,5 x 99 mm</p> <p>Acessórios incluídos: Tampa frontal da objetiva de encaixe com 67 mm LC-67, Tampa da objetiva traseira LF-4</p> <p>Modelo de referência: Nikon AF-S DX NIKKOR 18-300 mm f/3.5-6.3G ED VR</p> <p>Marca/modelo _____</p>	R\$ 6.378,69	R\$ 6.378,69
----	---	-------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------	---------------------



Processo nº 22.098/2022
Pregão Eletrônico nº 27/2022

32	2	Unid.	<p>Câmera Filmadora Profissional compacta</p> <p>TIPO ZOOM: ÓPTICO / DIGITAL AMPLITUDE ZOOM DIGITAL:200 X AMPLITUDE ZOOM ÓTICO:12 X TAMANHO MONITOR: 3 POL SISTEMA GRAVAÇÃO: AVCHD/DV - Gravação multiformato com DV, AVCHD e XAVC S de 50 Mbps TIPO: DIGITAL RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 PX Sensor CMOS Exmor R tipo 1.0 de 20 megapixels Duas entradas para cartão de memória compatíveis com cartões SDXC e SDHC Microfone de condensador de eletreto estéreo omnidirecional</p> <p>Acessórios fornecidos: Novo carregador (1) Tampa da lente (1) Proteção da lente (1) Porta-ocular grande (1) Tampa do contato (1) Cabo USB (1) Pacote de baterias recarregáveis (NP-F570) (1) Adaptador CA (AC-L100C) (1) Cabo de alimentação (cabo principal) (1) Comando remoto sem fio (RMT-845) (1) Bateria de lítio (CR2025 para comando remoto sem fio, pré-instalada no comando remoto sem fio) (1) Manual de operação (2) CD-ROM (1)</p> <p>Modelo de referência: HXR-NX100 Sony</p> <p>Marca/modelo _____</p>	R\$ 13.287,87	R\$ 26.575,74
----	---	-------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------	----------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 22.098/2022
Pregão Eletrônico nº 27/2022

33	2	Unid.	Tripé Material: Alumínio Altura Máxima: 1,80 M Altura Mínima: 0,81 M Peso: 2,4 KG Capacidade: 4 KG Aplicação: Câmara Fotográfica ou Filmadora Modelo de referência: Prima photo PHKV 002 Marca/modelo _____	R\$ 914,33	R\$ 1.828,66
----	---	-------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------	---------------------

GRUPO 1					
34	2	Unid.	Cartucho para multifuncional laser colorida, Lexmark CX410DE , de rendimento aproximado 4.000 páginas, cor preta , código 80C8HK0, original do fabricante do equipamento ou produto compatível. Rendimento comprovado de acordo com a norma ABNT NBR ISSO/IEC 19752, original de fábrica, de primeiro uso, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento, recarregamento ou remanufaturamento. Marca/modelo _____	R\$ 487,33	R\$ 974,66
35	1	Unid.	Cartucho para multifuncional laser colorida, Lexmark CX410DE , de rendimento aproximado 3.000 páginas, cor amarela , código 80C8HY0, original do fabricante do equipamento ou produto compatível. Rendimento comprovado de acordo com a norma ABNT NBR ISSO/IEC 19752, original de fábrica, de primeiro uso, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento, recarregamento ou remanufaturamento. Marca/modelo _____	R\$ 472,79	R\$ 472,79



Processo nº 22.098/2022
Pregão Eletrônico nº 27/2022

36	1	Unid.	<p>Cartucho para multifuncional laser colorida, Lexmark CX410DE, de rendimento aproximado 3.000 páginas, cor ciano, cód. 80C8HC0, original do fabricante do equipamento ou produto compatível.</p> <p>Rendimento comprovado de acordo com a norma ABNT NBR ISSO/IEC 19752, original de fábrica, de primeiro uso, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento, recarregamento ou remanufaturamento.</p> <p>Marca/modelo _____</p>	R\$ 476,54	R\$ 476,54
37	1	Unid.	<p>Cartucho para multifuncional laser colorida, Lexmark CX410DE, de rendimento aproximado 3.000 páginas, cor magenta, cód. 80C8HM0, original do fabricante do equipamento ou produto compatível.</p> <p>Rendimento comprovado de acordo com a norma ABNT NBR ISSO/IEC 19752, original de fábrica, de primeiro uso, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento, recarregamento ou remanufaturamento.</p> <p>Marca/modelo _____</p>	R\$ 470,17	R\$ 470,17

ITEM 38

38	12	Unid.	<p>Bateria Recarregável Chumbo Ácida</p> <p>Para uso em nobreak. Chumbo ácido, selada, regulada por válvula VRLA. Tensão 12V, capacidade 18AH em regime de descarga C20. Garantia mínima de 1 (um) ano. Dimensões aproximadas em milímetros: 181x76x166 (+ou- 2mm/eixo) Marca/Modelos de Referência: -Moura 12MVA-18 -Unipower UP12180</p> <p>Marca/modelo _____</p>	R\$ 370,56	R\$ 4.446,72
----	----	-------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------	---------------------



Processo nº 22.098/2022
Pregão Eletrônico nº 27/2022

ITENS 39 a 41					
39	3	Unid.	Cartucho para impressora laser monocromática SAMSUNG, SL M2020 , original do fabricante ou produto compatível, cor preto . Rendimento aproximado de 1.000 páginas padrão, código MLT-D111S Marca/modelo _____	R\$ 163,19	R\$ 489,57
40	423	milheiro	Toalha de papel interfolha , 3 dobras, cor branca, gofrado, confeccionado 100% celulose, medidas: 21,5/23 x 22,5/23 cm. Os pedidos observarão o quantitativo das embalagens do fabricante. Critérios Sustentáveis conforme Item 5 . Marca/modelo _____	R\$ 20,07	R\$ 8.489,61
41	120	milheiro	Papel higiênico em rolo , 300 metros, folha dupla, cor branca. Os pedidos observarão o quantitativo das embalagens do fabricante. Critérios Sustentáveis conforme Item 5 . Marca/modelo _____	R\$ 42,98	R\$ 5.157,60



Processo nº 22.098/2022
Pregão Eletrônico nº 27/2022

ANEXO II –
IMAGENS DE REFERÊNCIA

ITEM 3 – ARMÁRIO DE COZINHA



ITEM 9 – SUPORTE DE MONITOR

